

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ALTERA A DELIBERAÇÃO Nº 020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020;

Considerando a significativa melhora dos indicadores acompanhados pelo Núcleo Estratégico, notadamente com a queda da incidência e da taxa de transmissão da COVID-19, além da redução da ocupação de leitos de UTI no Município de Uberlândia;

Considerando o avanço da campanha de imunização contra a COVID-19;

Considerando a reversibilidade das medidas adotadas em caso de piora dos indicadores e/ou da verificação de não cumprimento das normas de biossegurança aplicáveis a cada atividade em funcionamento;

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas na reunião do dia 19 de agosto de 2021;

## **DELIBERA:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação nº 06, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor em 21 de agosto de 2021.

## **CONCLUSÃO PLENÁRIA**

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 19 de agosto de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Coordenador

## **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 19 de agosto de 2021.

ODELMO LEÃO

Prefeito

**ANEXO**

**“ANEXO  
ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO  
AO PÚBLICO**

<b>SETOR</b>	<b>SEGUNDA A SEXTA</b>	<b>SÁBADOS</b>	<b>DOMINGOS E FERIADOS</b>
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%.	<b>ABERTO ATÉ AS 23H</b>	<b>ABERTO ATÉ AS 23H</b>	<b>ABERTO ATÉ AS 18H</b>
Padarias, quitandas, e congêneres.	<b>ABERTO ATÉ AS 23H</b>	<b>ABERTO ATÉ AS 23H</b>	<b>ABERTO ATÉ AS 18H</b>
Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	<b>ABERTO ATÉ AS 23H</b>	<b>ABERTO ATÉ AS 23H</b>	<b>ABERTO ATÉ AS 18H</b>
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias.  <i>Obrigatório o uso de máscaras e manutenção de distanciamento entre mesas. Observar as normas de</i>	<b>ABERTO ATÉ ÀS 23H</b> <i>Delivery permitido sem restrições.</i>	<b>ABERTO DAS 11H ÀS 23H</b> <i>Delivery permitido sem restrições.</i>	<b>ABERTO DAS 11H ÀS 16H</b> <i>Delivery permitido sem restrições.</i>

<i>biossegurança.</i>			
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária, localizadas no hipercentro da cidade ou nos bairros.	<b>ABERTO DAS 09 ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09 ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 12H ÀS 18H</b>
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária e localizadas em Shopping Centers, galerias, pátios, condomínios de lojas e congêneres, exceto serviços de alimentação.	<b>ABERTO DAS 12H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 12H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 12H ÀS 18H</b>
Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética e bronzeamento.	<b>ABERTO DAS 10 ÀS 23H</b> <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	<b>ABERTO DAS 10 ÀS 23H</b> <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	<b>ABERTO DAS 12H ÀS 18H</b>
Óticas.	<b>ABERTO ATÉ ÀS 23H</b>	<b>ABERTO ATÉ ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 12H ÀS 18H</b>
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Lavanderias, tinturarias e congêneres.	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 09H ÀS 23H</b>	<b>FECHADO</b>

Academias, centros de treinamento, quadras, campos e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva. <i>Uso obrigatório de máscaras.</i>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b> <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b> <i>Atendimento exclusivamente com horário agendado.</i>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 18H</b>
Clubes sociais e parques, exclusivamente para prática de esportes. Permitidas de pistas de kart. <i>Uso obrigatório de máscaras.</i>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 18H</b>
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, com uso obrigatório de máscaras.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Atividades de ensino curricular e extracurricular, exceto Centros de Formação de Condutores.	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>FECHADO</b>
Centros de Formação de Condutores.	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>FECHADO</b>
Atividades religiosas.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b> Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b> Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b> Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.

Eventos sociais e corporativos, limitados à participação de no máximo 100 pessoas. Vide normas de biossegurança.	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 23H</b>	<b>ABERTO DAS 06H ÀS 21H</b>
--	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

” (NR)